

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Roraima

[Início](#) [Ações 1º Grau](#) [Ações 2º Grau](#) [Parecer](#) [Citações](#) [Intimações](#) [Audiências](#) [Sessões 2º Grau](#) [Buscas](#) [Estatísticas](#) [Outros](#)

Operação realizada com sucesso. Protocolo:

3133036320210707180715

Processo **0800091-60.2020.8.23.0060** - (518 dia(s)) em tramitação)

Classe Processual: 7 - Procedimento Ordinário

Assunto Principal: 9597 - Seguro

Nível de Sigilo: Público

Prioridade: PROCESSO AUTOINSPECIONADO - ANO 2021

Selos:

| Informações Gerais | Informações Adicionais | Partes | Movimentações | Apensamentos (0) | Vínculos (0) |
|--|------------------------|--------|---------------|------------------|--------------|
| Realces <p>Realçar Movimentos de: <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Servidor <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Membro MP <input type="checkbox"/> Defensor <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Audiência</p> <p>Ocultar Movimentos: <input type="checkbox"/> Inválidos <input type="checkbox"/> Sem Arquivo <input type="checkbox"/> Hab. Provisória</p> | | | | | |
| Filtros <p>Movimentado Por: <input type="checkbox"/> Advogado <input type="checkbox"/> Advogado NPJ <input type="checkbox"/> Entidades Remessa <input type="checkbox"/> Magistrado <input type="checkbox"/> Procurador <input type="checkbox"/> Servidor</p> <p>Sequencial(Intervalo): <input type="text"/> ao <input type="text"/> Data do Movimento(Período): <input type="text"/> à <input type="text"/></p> <p>Descrição: <input type="text"/></p> | | | | | |

80 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 80

500 por pág. 

1

| Seq. | Data | Evento | Movimentado Por |
|--|---------------------|--|---|
| JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE | | | |
| 80 | 07/07/2021 18:07:15 | Cumprimento de intimação - Referente ao evento CONCEDIDO O PEDIDO (14/06/2021) | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador |
| LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA | | | |
| 79 | 02/07/2021 00:02:20 | (Pelo Perito VITOR PARACAT SANTIAGO(Leitura automática em 01/07/2021 às 23:59)) em 02/07/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 71) CONCEDIDO O PEDIDO (14/06/2021) e ao evento de expedição seq. 75. | SISTEMA CNJ |
| LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA | | | |
| 78 | 02/07/2021 00:01:23 | (Pelo advogado/curador/defensor de ISMAEL SARAIVA DA SILVA) em 02/07/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 71) CONCEDIDO O PEDIDO (14/06/2021) e ao evento de expedição seq. 73. | SISTEMA CNJ |
| LEITURA DE INTIMAÇÃO REALIZADA | | | |
| 77 | 01/07/2021 18:34:38 | (Pelo advogado/curador/defensor de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A) em 02/07/2021 com prazo de 5 dias úteis *Referente ao evento (seq. 71) CONCEDIDO O PEDIDO (14/06/2021) e ao evento de expedição seq. 74. | JOÃO ALVES BARBOSA FILHO Procurador |
| JUNTADA DE CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA | | | |
| 76 | 21/06/2021 14:20:17 | | Elisangela Evangelista Beserra Moreira Analista Judiciária |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAO LUIZ DO ANAUA/RR

Processo n.º 08000916020208230060

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ISMAEL SARAIVA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho proferido por este Juízo, apresentar os seus quesitos.

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;
- Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

SAO LUIZ DO ANAUA, 5 de julho de 2021.

**JOÃO BARBOSA
OAB/RR 451-A**

**SIVIRINO PAULI
101-B - OAB/RR**